Câmara Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 94 - Fone (016) 643-1268 - Fax (016) 643-1703
BARRINHA - Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2000

de 31 de maio de 2.000

Fixa o número de cadeiras de Vereadores à Câmara Municipal de Barrinha a serem preenchidas nas eleições de 01/10/2.000

SAMITO SUEMITU MARYAMA, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER que a Câmaa Municipal aprovoue eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - O número de cadeiras de Vereador a serem pre-/enchidas para a Câmara Municipal de Barrinha, nas eleições previstas para 01 de Outubro de 2.000, será de 13 (treze)/ Vereadores, conforme o fixado no inciso I do Artigo 203,da Lei Orgânica do Municipio.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha,
aos 31 de Maio de 2.000.-

SAMITO SUEMITU MARYAMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na mesma data. REGISTRE-SE.-

O DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBTO

KOITI HIROTANI